



Conselho Nacional de Justiça

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 080/2010

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (Processo CNJ n° 340.979).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ/MF n°. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Cezar Peluso, RG n° 2956564 SSP/SP e CPF n° 017.189.328-04 e a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO** com sede no SAS, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, CNPJ/MF n°. 05.914.685/0001-03, doravante denominada **CGU**, neste ato representada por seu Ministro-Chefe, Jorge Hage Sobrinho, RG n°. 808778 SSP/BA e CPF n°. 000.681.015-20, **RESOLVEM** celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, quando cabível, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por finalidade promover a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao aprimoramento das respectivas atribuições institucionais.

Parágrafo primeiro - A parceria tem por base a Resolução CNJ n° 86, de 8 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento de

unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à sua integração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA - Os partícipes comprometem-se a:

I – promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de controle interno no âmbito de suas instituições, consideradas as peculiaridades, diferenças regionais e de especialização, com vistas ao cumprimento da missão institucional e o postulado constitucional de integração;

II - receber e difundir a capacitação de pessoal e a tecnologia (softwares) já desenvolvida para as atividades de controle interno, de gestão orçamentária e financeira, ou para a administração de pessoal e patrimonial;

III - coordenar e harmonizar aspectos institucionais e técnicos para o desenvolvimento permanente de seu pessoal;

IV - realizar cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional;

V - intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo, bem como insumos e materiais destinados às atividades de ensino;

VI - acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

VII - dar publicidade às ações advindas deste Ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;

VIII – facilitar a liberação, sempre que possível, de seus servidores para participação em cursos e eventos.

IV – disponibilizar o acesso a seus respectivos bancos de dados, quando do interesse comum.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução dos objetivos traçados neste Acordo de Cooperação Técnica será promovido o intercâmbio de experiências e de informações.

Parágrafo único - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Acordo que requeiram formalização para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazo de execução, responsabilização financeira e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entedimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA– Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1.º da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZ – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsia oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 14 de junho de 2010.



Ministro Cezar Peluso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Jorge Hage Sobrinho
Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União

EM BRASÍLIA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número da Concessão: 36/2008. Nº Processo: 0118000339/2008. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 38056586000189. Contratado: BANCA DO TADEU JORNALIS E REVISTAS-LTD ME. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/06/2010 a 30/06/2011. Valor Total: R\$3.600,00. Data de Assinatura: 24/06/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110120-00001-2010NE900039

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 00187.000687/2010-22. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003, alterada pelas Leis nº 11.754/2008 e nº 11.958/2009; Lei nº 11.343/2006; Decreto nº 6.931/2009; Decreto 7.179/2010; Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça; Provimento nº 4/2010, com a alteração dada pelo Provimento nº 9/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Participantes: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e o Conselho Nacional de Justiça. Objeto: Integração de competências para o desenvolvimento de um conjunto de metodologias com vistas a avaliar a efetividade, a eficiência e o bom desempenho da atividade judiciária na implantação de medidas de atenção e reinserção de usuários ou dependentes de drogas nos termos da Lei nº 11.343/2006, quanto: (i) ao atendimento multidisciplinar dos usuários de drogas encaminhados ao Poder Judiciário em razão de Termo Circunstanciado; (ii) ao encaminhamento aos serviços de tratamento disponíveis, modelos educacionais existentes e os resultados decorrentes; (iii) à percepção do juiz do Ministério Público, dos servidores da Justiça e dos usuários (sentenciados) em relação à Lei nº 11.343/2006; (iv) à percepção do juiz em relação ao usuário; (v) à percepção do juiz em relação à disponibilidade técnica de sua equipe; e (vi) ao conhecimento do juiz sobre os recursos comunitários disponíveis, bem como promover o aprimoramento teórico-metodológico e a adequação da ação conjunta entre os operadores do direito, equipes psicossociais e outros profissionais de segurança pública, com vistas ao cumprimento de penas alternativas e à diminuição da reincidência, por meio da articulação e cooperação com a rede de assistência à saúde e com a rede de assistência social.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

ERENICE ALVES GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e notificações

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04.196.445/0001-40
Fone: 0800 725 6787

Data da Assinatura: 21/06/2010.
Vigência: 21/06/2010 a 31/12/2011.
Recurso: Repasses financeiros do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179/2010.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2010

Nº Processo: 00590000258201093. Objeto: Custeio de curso de Doutrina para servidor. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso VI do artigo 13 da mesma Lei. Justificativa: Capacitação de servidor. Declaração de Inexigibilidade em 21/06/2010. ANDREA TAKENAKA DIAS. Coordenadora-Geral da Escola da AGU-Substituto. Ratificação em 23/06/2010. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária-Geral. Valor: R\$ 34.058,40. Contratada: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA. Valor: R\$ 34.058,40.

(SIDE - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO
AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 1/2006. Nº Processo: 00589001115200571. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses, de 21/03/2010 a 20/03/2011. Fundamento Legal: Lei 9472/97, Dec. 2271/97, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 21/03/2010 a 20/03/2011. Valor Total: R\$22.876,20. Fonte: 100000000 - 2010NE900012. Data de Assinatura: 20/03/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 2/2008. Nº Processo: 00589000202200853. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 9472/97, Dec. 2534/98, Dec. 2271/97 e demais legislação correlata. Vigência: 02/04/2010 a 01/04/2011. Valor Total: R\$48.570,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900011. Data de Assinatura: 01/04/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 6/2008. Nº Processo: 00589000170200896. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Dec. 5450/05, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 10/03/2010 a 09/03/2011. Valor Total: R\$5.930,16. Fonte: 100000000 - 2010NE900008. Data de Assinatura: 09/03/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110067-00001-2010NE900137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 00589000172200885. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Dec. 5450/05, Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 10/03/2010 a 09/03/2011. Valor Total: R\$16.480,80. Fonte: 100000000 - 2010NE900014. Data de Assinatura: 09/03/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 9/2007. Nº Processo: 00592000107200710. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 04270051000194. Contratado: COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 04/06/2010 a 03/06/2011. Valor Total: R\$22.500,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900135. Data de Assinatura: 03/06/2010.

(SICON - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2010-AGU

Processo nº 00400.0021968/2009-11. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO, CNPJ nº 26.994.558/0001-23. Contratado: VI-VO S/A. CNPJ nº 02.449.992/0056-38. Objeto: Prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à Internet, para uso em notebooks de propriedade da Advocacia-Geral da União. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRRF08/Dipol nº 01/2009 e Ata de Registro de Preços. Vigência: 17/05/2010 a 16/11/2012. Valor Total: R\$ 383.757,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900653 - Data de Assinatura: 17/05/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 000018/2009

Espécie: Termo de Doação que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO, CNPJ 26.994.558/0001-23 e o COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - EXERCITO BRASILEIRO, CNPJ 10.207.029/0001-00. Objeto: Doação de bens móveis, classificados como ociosos. Processo nº 00428.000868/2009-35. Assinam: DOADOR: JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da AGU, CPF nº 410.938.281-53; GUI-HERME VIEIRA, Tenente-Coronel, CPF nº 769.510.147-87. Data da Assinatura: 21/06/2010.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2010

O Pregoeiro Oficial da SG/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 30/2010, declarando vencedores do certame as propostas das empresas Síndico do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda ME, CNPJ nº 02869926/0001-43 para o item 01 e Expedigraf Gráfica e Papelaria Ltda EPP, CNPJ nº 0361615/0001-56. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

SEVERIANO FLORENCIO NETO

(SIDE - 24/06/2010) 110061-00001-2010NE900137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 080/2010
Nº PROCESSO: 00190.017209/2010-11
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29. OBJETO: Promover a cooperação técnica entre os participantes, com vistas ao aprimoramento das respectivas atribuições institucionais. RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro-Chefe, Jorge Hage Sobrinho; pelo Conselho Nacional de Justiça, o Presidente, Ministro Cezar Peluso.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 00036.002276/2009 - 14 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, CNPJ 05.510.958/0001-46, e o Município de CANOAS/RS, CNPJ 88.577.416/0001-18 por intermédio da Coordenadoria Municipal da Mulher e a Associação Viver e Aprender, CNPJ 07.284.618/0001-70. Objeto: Implementar o "Programa Mulheres Construindo a Autonomia na Construção Civil", conforme Acordo assinado entre as partes, em 24 de junho de 2010, com vigência de 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: NILCEA FREIRE, CPF 412.684.907-68 - Ministra Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR; Jairo Jorge da Silva CPF 402.494.250-68, Prefeito Municipal de Canoas; Maria Aparecida Flores de Lima, CPF 661.368.140-72, Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres; Regina Maria Tarantino Velasco dos Santos, CPF 255.464.220-68, Presidente da Associação Viver e Aprender.

Processo nº 00036.002277/2009 - 14 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, CNPJ 05.510.958/0001-46, e o Município de CAXIAS DO SUL/RS, CNPJ 88.830.609/0001-39 por intermédio da Coordenadoria Municipal da Mulher e a Associação Viver e Aprender, CNPJ 07.284.618/0001-70. Objeto: Implementar o "Programa Mulheres Construindo a Autonomia na Construção Civil", conforme Acordo assinado entre as partes, em 24 de junho de 2010, com vigência de 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: NILCEA FREIRE, CPF 412.684.907-68 - Ministra Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR; José Ivo Sartori CPF 117.829.600-82, Prefeito Municipal de Caxias do Sul; Linéia Maria Dalpian Grazzino, CPF 0007.378.600-49, Coordenadora Municipal da Mulher; Regina Maria Tarantino Velasco dos Santos, CPF 255.464.220-68, Presidente da Associação Viver e Aprender.